

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua da Palmeira, nº 510, bairro Oriente
DIRETORIA DE OBRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins de contratação de uma empresa **DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A COLETA DE PREÇOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRETENDIDOS E SÃO MOTIVADOS PELA SUMA IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DE CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MOVEIS (SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE MOTOSERRAS, ROÇADEIRA, PULVERIZADORES, MOTORBOMBAS, MOTORPODA E APAREDOR DE GRAMA), NO PERÍODO 2024.**

(Processo Administrativo nº101/2024, Dispensa de licitação nº FME055DIS/2024). A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinentes das 8:30 as 11:30 do dia 22 de Março de 2024 até o dia 27 de Março de 2024. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do e-mail: admlicitacaoitaberaba@hotmail.com, onde consta o temo de referência podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone (75) 3251-1398 ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocoladas presencialmente entre os dias 22 de Março de 2024 a 01 de Março de 2024. Itaberaba, 22 de Março de 2024, Comissão de contratação



DIRETORIA DE OBRAS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua da Palmeira, nº 510, bairro Oriente

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Cotação

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A COLETA DE PREÇOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRETENDIDOS E SÃO MOTIVADOS PELA SUMA IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DE CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MOVEIS (SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTOS DE MOTOSSERRAS, ROÇADEIRA, PULVERIZADORES, MOTORBOMBAS, MOTORPODA E APAREDOR DE GRAMA), NO PERÍODO 2024.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
163081	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE MOTOSSERRAS, ROÇADEIRA, PULVERIZADORES, MOTORBOMBAS, MOTORPODA E APAREDOR DE GRAMA	11	900		

JUSTIFICATIVA A Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil, prevê em seus artigos, incisos, a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, os serviços solicitados é essencial para os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis de todos os setores da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, com a finalidade de diversos equipamentos, máquinas e ferramentas, visto que o município não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças que vierem apresentar defeitos durante o funcionamento.

SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES Os serviços ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos sob os citados discriminados, com as respectivas especificações, dimensões do produto, quantidade.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA autenticidade dos serviços efetuados pode ser conferida no ato da entrega. A quantidade dos objetos e serem fornecidos serão solicitados de acordo com a necessidade, de forma escalonada, a contar do recebimento da Requisição do Produto; A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, designado(s) para esse fim; Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto; A contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação; A conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a Seção de Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura.

SERVIÇOS PRETENDIDOS de serão entregues, acompanhados de Nota Fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência; se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

PRODUTOS deverão ser entregues na seção de Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, localizado na Rua da Palmeira, nº 510, bairro Oriente; O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa prestadores de serviços se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, Documento assinado a autenticidade do documento pode ser conferida no da entrega dos materiais, bem como com todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT). Poderão ser validados documentos, informações ou cadastros realizados em procedimentos especiais dispostos no art. 78 da Lei nº 14.133/21, em especial o credenciamento e a pré-qualificação, sendo dispensadas as suas apresentações, desde que devidamente indicado pelo agente de contratação, que lavrará ato decisório a respeito da dispensa e, em havendo necessidade de complementação, atualização ou substituição de documento, indicará prazo para a execução da diligência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do

contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA fornecer o material objeto deste Termo de Referência no padrão e prazo exigido; Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21; Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços.; Substituir sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal o equipamento ou material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, após notificação formal; Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da contratação; Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão do contrato respectivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis; Responder por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal.

O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A Prefeitura Municipal de Itaberaba reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

GARANTIA DO PRODUTO E EXECUÇÃO vale salientar que o quantitativo desse instrumento está baseado no que determina disposto na Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.666/93. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses contada do recebimento definitivo do serviço efetuados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 1042 - OUTRAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANAS



Elemento de Despesa: 33903900 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICAS
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Por este instrumento declaro ter ciência da responsabilidade pelas informações lançadas neste Documento de Formalização de Demanda constante do Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Cotação.

Itaberaba/BA, 22 de março de 2024

JOSUÉ GOMES DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo

EVANDRO NOVAIS SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano